PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI Nº 3.889 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Espelho D'água instalado no Calçadão da rua Cônego Marinho, passa a ter a seguinte denominação: ESPELHO DÁGUA OLÁVIO RIBEIRO CÔRTES.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar e instalar placas denominativas, podendo anular total ou parcialmente dotações orçamentárias do atual orçamento municipal, até o limite das despesas necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
aos 26 de dezembro de 1985.

CELSO ARANTES BRITO
= Prefeito Municipal =

ROBEVALDO LOPES CORRÊA
= Chefe de Gabinete do Prefeito =

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Fls. 44
Livro nº 20
FRUTAL 03 / 01 / 85
Maria Aparecida Batista